

**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE  
ORIENTAÇÃO, RECONHECIMENTO E  
VALIDAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (TORVC)**

**AVISO N.º 10  
Ano Letivo de 2016/2017**

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE  
PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2016/2017**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e legislação subsquente, está aberto o concurso para contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de **Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)**.
2. A necessidade referida no número anterior consta do **anexo I** ao presente aviso, e será publicitado na página da internet do agrupamento em <http://www.esmcastilho.pt/>.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
  - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior. Para tal devem encontrar-se inscritos como candidatos ao concurso no site da DGAE. No caso de ainda não se encontrarem inscritos devem efetuar a sua inscrição, preenchendo o formulário constante em [https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/create\\_account](https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/create_account) seguindo as instruções da aplicação eletrónica.
  - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na Página do Agrupamento na Internet, em <http://www.esmcastilho.pt/>.
  - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
  - e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término a 31 de agosto de 2017.
  - f) O local de trabalho será no Centro QUALIFICA do Agrupamento de Escolas de Águeda Sul, sediado na Escola Secundária Marques de Castilho.
  - g) As funções a desempenhar são de Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências.
  - h) São **requisitos de admissão**, ao presente concurso:
    - Ser detentor do grau académico de nível superior;
    - Possuir conhecimento e experiência em metodologias de educação e formação de adultos incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios;
    - A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
    - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
    - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
  - i) O **portefólio** deve ser enviado para o email [geral@esmcastilho.pt](mailto:geral@esmcastilho.pt), até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE, e deve ser elaborado conforme o anexo II do presente aviso.
  - j) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
  - k) São **critérios de seleção**:
    - i. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;
    - ii. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de

acordo com os itens constantes do **anexo III**;

iii. Número de anos de experiência profissional na área a concurso, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.

l) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

#### 4. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.esmcastilho.pt/>, a lista dos candidatos relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com a aplicação do primeiro e do segundo critério de seleção (avaliação do portefólio e anos de experiência), devendo os candidatos consultar a página do Agrupamento.
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- c) O candidato selecionado para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- e) Caso se verifiquem as situações referidas na alínea anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola sede do Agrupamento de Escolas de Águeda Sul), tal determina a sua não admissão ao concurso.
- f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos respetivos critérios, serão publicadas as listas finais ordenadas do presente concurso, neste sítio eletrónico, <http://www.esmcastilho.pt/>, e nos locais de estilo da escola sede do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. O candidato será selecionado na aplicação informática da DGAE.
- g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o mail **geral@esmcastilho.pt**.
- h) O procedimento concursal será efetuado por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:
  - Presidente: Um elemento da Direção;
  - Dois vogais efectivos:
    - Coordenadora do Centro QUALIFICA;
    - Técnica Superior licenciada em Psicologia do Agrupamento;
  - Dois Vogais Suplentes.
- i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
  - 1º. Maior tempo de exercício de funções de técnico de ORVC;
  - 2º. Maior classificação obtida na licenciatura;
  - 3º. Candidatos com maior idade.
- j) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Águeda, Escola Secundária Marques de Castilho, 10 de maio de 2017

O Diretor

(Francisco Manuel Guedes Vitorino)

## ANEXOS

### Anexo I a que se refere o nº 2 do presente aviso:

Candidatura	N.º de Horário	N.º de horas	Serviço	Horário
TORVC	47	35	Para desempenhar as funções de <b>Técnico de Orientação, Reconhecimento, Validação de Competências (TORVC)</b>	A acordar

### Anexo II a que se refere o nº 3, alínea k), i. do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as 7 páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e referência ao concurso para TORVC no Agrupamento de Escolas Águeda Sul.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e apenas esses.

Na avaliação do Portefólio, são apreciados os seguintes fatores cotados numa escala de 0 a 5 pontos:

**a) Classificação final da licenciatura (peso de 5%):**

- De 10 a 13 valores: 2 pontos
- De 14 a 16 valores: 3 pontos
- De 17 a 20 valores: 5 pontos

**b) Formação complementar na área de educação de adultos (peso de 10%):**

- Sem formação: 0 pontos
- Mestrado: 3 pontos
- Doutoramento: 5 pontos

**c) Formação profissional relacionada com o cargo, realizada nos últimos 5 anos – de 1 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2016 (peso de 15%)**

- Sem formação: 0 pontos
- Até 50 horas: 2 pontos
- De 51 a 100 horas: 3 pontos
- Mais de 100 horas: 5 pontos

Os valores a atribuir na Avaliação do Portefólio resultam da média ponderada de todos os subparâmetros mencionados, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

### Anexo III a que se refere o número 3, alínea k), ii) do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação e Competências** (EAC) com uma ponderação de 35 %, visa avaliar a relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. A entrevista consistirá em perguntas e respostas claras e objetivas efetuadas perante o júri, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação:

- Conhecimento da organização e do meio socioeconómico do território - **(peso 10%)**;

- Perfil do candidato: i) capacidade de comunicação; ii) aptidão para o exercício das funções previstas no horário a concurso; iii) competência e disponibilidade para desenvolver atividades / projetos do Centro Qualifica - **(peso 15%)**;
- Percurso profissional - **(peso 10%)**

Cada um destes âmbitos será apreciado e classificado pelos elementos do júri numa escala de 0 a 5 pontos, sendo o resultado final da entrevista a média ponderada de todos os subparâmetros, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

**Anexo IV a que se refere o número 3, alínea k), iii) do presente aviso:**

A **experiência profissional**, com uma ponderação de 35%, que será avaliada de acordo com os subcritérios seguintes:

- Tempo de serviço no exercício do cargo de Técnico de ORVC: 1 ponto por cada seis meses até ao máximo de 5 pontos;
- Tempo de serviço na área de educação e formação de adultos: 1 ponto por cada seis meses até ao máximo de 5 pontos.